



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE INTERDIÇÃO CAUTELAR TOTAL

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, alterada pela Lei nº 11.000/2004, em especial ao artigo 2º da Lei nº 3.268/57 e tendo em vista as disposições contidas na sessão V do Código de Processo Ético-Profissional-CPEP (Resolução CFM nº 2.145/2016), nos termos da decisão proferida pelo Pleno deste Conselho na Sessão Plenária realizada em 21 de janeiro de 2020, foi deliberado, à unanimidade, pela **INTERDIÇÃO CAUTELAR TOTAL DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL** do médico **MARCOS DE OLIVEIRA HARTE**, inscrito no CRM-MT sob nº 7554, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir desta publicação, não podendo o referido médico, durante esse período, exercer atendimento e nem atos operatórios em pacientes, tendo em vista prova inequívoca de procedimento danoso realizado pelo médico, com fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2020.

Dra. Hildenete Monteiro Fortes
Presidente